



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 191/03 DE 01 DE JULHO DE 2003

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 807/02 de 11 de Dezembro de 2002 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo

2.01–Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS

08.244.033-3.3.90.00.00-(001/000) Outras Despesas Correntes.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1.º do presente Decreto, será coberto com recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo I, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão